



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19376

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Carmen da Silva, ocupante em substituição do cargo de Chefe de Expediente, padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Péricles Godinho Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José de Miranda Santos, no cargo de Mecânico Eletricista, padrão N, do Quadro Único, lotado na Garage do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Helena Araújo Barros, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 20 de junho a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo de Estado do Pará, 14 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Tito Ferreira Dalmacio Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração de Boanerges de Jesus Guimarães.

Palácio do Governo de Estado do Pará, 14 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Luiza da Costa Rego, ocupante efetivo, do cargo de "Diretor Técnico", lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para exercer o cargo, em comissão de "Secretário", da aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve dispensar o senhor Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o disposto no art. 5, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, o doutor Lauro de Oliveira Cunha, para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Estado de Produção, vaga com a dispensa de Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de julho de 1960, que removeu, por permuta, de acordo com o art. 291, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito desta Capital da 3a. para a 7a. Vara, nos termos do ofício n. 338, desta data, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto de 5 de Julho de 1960, que removeu, por permuta, de acordo com o art. 291, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Ruy Buarque de Lima, Juiz

de Direito da Capital, da 7a. para a 3a. Vara, nos termos do ofício n. 358, desta data, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de julho de 1960, que removeu, por permuta, de acordo com o art. 291, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito desta Capital da 3a. para a 7a. Vara, nos termos do ofício n. 338, desta data, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-7-60.

Ofícios :

N. 369, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o mandado de segurança requerido por Sandoval Costa, extrator de castanha em Marabá, acompanhado de uma informação do S. C. Rural. Encaminhe-se ao Egípcio Tribunal de Justiça as informações prestadas pela Secretaria de Obras. Em 13-7-60.

N. 235, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 108, de autoria do deputado Geraldo Palmeira, referente ao preço da carne verde, anexo o ofício n. 83.0726, da C.A.P.E.P. — Arquivar.

N. 199, da Assembléia Legislativa, sobre o pedido de informação do deputado Miguel Santa Brigida, anexos as informações da S.F. e S.S.P. — Sejam transmitidas à A.L. as informações prestadas pelas Secretarias de Saúde e de Finanças. Em 15-7-60.

N. 90, do Asilo D. Maceió Costa, anexo a prestação de contas em duas vias, referente ao mês de julho da quantia de Cr\$ 20.000,00. — À S. F.

N. 494, do Departamento do Serviço Público — Divisão de

Organização e Orçamento, comunicação. — Acusar e agradecer.

— Sín. do Vice Consulado da Itália-Belém — agradecimento — Ciente. Arquivar-se.

Em 13-7-60.

Telegrama :

N. 61, de Omelio Albuquerque,

delegado de Polícia de Pratinha.

— Acusar e agradecer.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 4 a 8 de julho de 1960.

Autorizações para comerciar

1 — Pedro José Martin de Mello, contador, requerendo o registro da escritura pública da autorização para comerciar, que Alexandre José Francês outorga à sua esposa dona Ana Pontes Francês.

2 — Expedita Lúcia Nascimbeni de Souza, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que lhe outorga seu esposo Daniel Vaz de Souza.

Atas e Relatório

3 — Agro Industrial do Amazonas S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gen. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
JOSE GOMES QUARESMA
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PÉRCLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAS
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

REPROTECAO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO CIMA, 26 — CELESTINO: 6163
Dr. MANUEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Editor

Assunto: sobre publicação: ... Rua 3 de Maio, 1000 Centro
Manaus, Amazonas.

A S S I N A T U R A S
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 300,00
Semestral	Cr\$ 150,00
Trienal Anual	Cr\$ 300
Trienal Estrangeiro	Cr\$ 300

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	Cr\$ 500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
verba anual, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 8 vezes inclusive, 10%
de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

X E P E D I M E N T E

As Repartiçãoes Públicas deverão remeter o expediente 48 horas antes, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser detilhografados e autenticados, rascavalcadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas neste I. O., exceto aos sábados.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anexas, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por meio de faximile ou um anexo.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao encadreio são impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva remoção, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartiçãoes Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais removidas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A firme possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarão.

realizada em 30 de maio de 1960.
4 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S.A. (Pinguera), realizada em 8 de junho de 1960.

5 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Cinemas e Teatros Palácio S.A., realizada em 22 de junho de 1960.

6 — Comércio e Indústria São Pedro S.A., requerendo o arquivamento dos "Diários Oficiais" do Estado, em os quais foram publicados o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1959 e Ata da primeira reunião de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de junho de 1960.

7 — Companhia de Gás do Pará — Pará, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivado nesta J.C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária autorizando o aumento do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00.

Contratos de Constituição

8 — Secundino Lopes Portela, solicitador, requerendo o arquivamento do contrato social de "SENESA". Comércio Limitada, com o capital de Cr\$ 600.000,00, situado neste endereço, para o comércio em geral, prazo indeterminado, entre partes: — Secundino Lopes Portela, Newton Corrêa Vieira, Wilson da Sá Ferreira e Roberto Lopes Viegas.

9 — Paramazon Madeiras Limitada, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; Objeto: Importação, exportação, exploração, compra, venda e fabricação de todas as categorias de madeiras, de todos artigos em madeira e de quaisquer outros artigos, produtos ou materiais; Sede: — Rua da Municipalidade, n. 850, nesta cidade; Prazo: — Indeterminado;

Sócios: — Edinson Ribeiro Maia, brasileiro, casado e Carmelo Procopio, italiano, solteiro.

10 — Silva Medicamentos Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 300.000,00; Objeto: Representações nacionais e estrangeiras, conta própria e outros negócios licitos; Sede: Rua Manoel Barata, n. 501, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: — Alcemiro Leite da Silva, Eulina Ferreira da Silva, casados e Alderio Leite da Silva, solteiro, todos brasileiros.

11 — Pedro José Martin de Mello, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Ana & Leão; Capital: Cr\$ 500.000,00; Sede: Tucuruy, Estado do Pará; Objeto: Comércio e indústria de café, com torrefação e moagem; Prazo: Indeterminado; Sócios: Ana Ponte Francés e Cláuditano Mota Leão, brasileiros, casados.

12 — Pedro José Martin de Mello, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Irmão Felício, Armarinhos, Limitada; Capital: Cr\$ 1.000.000,00; Sede: Belém, Estado do Pará; Objeto: — Armarinhos, artigos de tocador, louças, malharia, ferragens, brinquedos, importação e

exportação de produtos nacionais e estrangeiros; Prazo: Indeterminado; Sócios: Almir Felicio Abrahão e Aclio Felicio Abrahão, brasileiros, solteiros.

Alterações

13 — Dias Paes Representações Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada por falecimento do sócio José Dias da Costa Paes, com pagamento dos haveres que possuía na sociedade aos seus herdeiros e admissão dos novos sócios quotistas José Alberto da Silva Cruz e Wilson Souza Ferro, permanecendo, inalterados, capital, objeto, sede e prazo, entre partes: Edmar Burlamaqui Freire, Alberto da Cruz Vianna, José Alberto da Silva Cruz e Wilson Souza Ferro, brasileiros, casados.

14 — A Phililandia Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

15 — "Cosmorama" Indústria e Comércio Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00.

16 — Raimundo Saraiva Freitas & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão da nova sócia Sebastiana Augusta de Freitas e aumento do capital social de Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Raimundo Saraiva Freitas, Antonio Dias de Lima e Sebastiana Augusta de Freitas, brasileiros casados.

17 — A.M. Fidalgo & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio Joaquim Marques dos Reis, embolsado dos seus haveres, permanecendo, inalterado, capital, objeto, sede e prazo, entre partes: Maria da Silva Fidalgo e Maria Josefa Vila Fidalgo.

18 — Fernando Augusto Leão Duarte, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento dos documentos que comprovam a existência jurídica da firma W. Souza & Irmão, com sede na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para efeito de abertura de uma Filial nesta cidade à Avenida Senador Lemos, n. 692, para qual destaca o capital de Cr\$ 50.000,00.

Firmas Coletivas

19 — SENESA, Comércio Ltda., Paramazon Madeiras, Limitada, W. Souza & Irmão (Filial), Ana & Leão, Irmãos Felicio, Armarinhos, Ltda. Silva Medicamentos Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas Individuais

20 — Waldo Moraes da Costa, brasileiro, viúvo, requerendo o registro da firma W.M. Costa; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café, extáticas em geral, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras; Sede: Rua Dr. Malcher, n. 180, nesta cidade.

21 — Sandoval Cruz da Silva, estabelecida na cidade de Santa Fé, à Estrada de Rodagem "Mangalhães Barata", n. 304, neste Estado, requerendo o registro da

seu registro com o capital Cr\$... seu registro o aditivo "em liquidação de Cr\$ 100.000,00, para a indústria de cão" em virtude do falecimento da sócia Joana Leite da Fonseca.

22 — Isidro da Costa Tavares, português, casado, requerendo o registro da firma Isidro C. Tavares, de que é responsável; Capital: Cr\$ 250.000,00; Objeto: Gêneros de mercadoria, botecim e miudezas à varejo; Sede: Trapiche Municipal, n. 8-A, Porto do Sal, nesta cidade.

23 — Anídio Soares de Sousa, português solteiro, requerendo o registro da firma A. Soares de Souza, de que é responsável; Capital: Cr\$ 300.000,00; Objeto: Bar e Sorveteria; Sede: Av. Portugal, n. 95, nesta cidade.

24 — Antônio Rodrigues, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. Rodrigues, Bebedas, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Depósito de bebidas; Sede: Trav. Rui Barbosa, n. 789, nesta cidade.

25 — Vitor Paula de Moraes, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Vitor P. Moraes, de que é responsável; Capital: Cr\$ 5.000,00; Objeto: Mercearia; Sede: Trav. Padre Eutíquio, n. 3350, nesta cidade.

Averbações

26 — Wlademir Vasconcelos, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$... 1.500.000,00.

27 — "Cosmorama" Indústria e Comércio Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

28 — Dias Paes Representações Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a retirada por falecimento do sócio José Dias da Costa Paes e demissão dos novos sócios José Alberto da Silva Cruz e Wilson de Souza Ferro, sem direito do uso da denominação.

29 — Viúva Abilio da Fonseca & Filho, pedindo seja averbado no

pecialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1806, de 6 de janeiro 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a SNL obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará a SNL a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESA DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra; 11 — Maranhão; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O SNL prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O SNL apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo a plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$... 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando, se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos têrmos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de 8 de outubro de 1953, prcmovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional da Lepra, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada à manutenção e equipamento de Dispensário no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional da Lepra, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SNL, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e a segunda pelo seu representante, doutor FLÁVIO DULCETTI, identificado nesta ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cincocenta e três (1953), o qual regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cincocenta e oito (1958) da SPVEA, e, es-

4 — Quarta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1968

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
FLAVIO DULCETTI
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonele Monteiro
Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para 1960, e destinada ao desenvolvimento das atividades de combate à Lepra no Estado do Maranhão, com manutenção e equipamento de Dispensários

I — DISPENSÁRIO DE SÃO LUIZ

	Mensal	Anual	Total
A. Pessoal			
1 Médico leprologista	18.500,00	222.000,00	
1 Motorista	5.200,00	62.400,00	284.400,00
B. Material de Consumo			
1 Combustíveis e lubrificantes		250.000,00	
2 Medicamentos		250.000,00	
3 Despesas diversas		45.000,00	545.000,00
C. Despesas diversas			
1 Despesas não classificadas			15.600,00
			845.000,00

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE

	Mensal	Anual	Total
A. Pessoal			
1 Médico leprologista	22.000,00	264.000,00	
1 Motorista	6.000,00	72.000,00	
3 Médicos entrosados	12.000,00	144.000,00	480.000,00
B. Material de Consumo			
1 Combustíveis e lubrificantes		300.000,00	
2 Medicamentos		200.000,00	
3 Diversos		45.000,00	545.000,00
C. Despesas diversas			
1 Indenização com despesas de transporte, alimentação e pousada		75.000,00	
2 Despesas não classificadas		15.000,00	90.000,00
			1.115.000,00

III SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

I Fiscalização e controle técnico		40.000,00
Total		Cr\$ 2.000.000,00

RESUMO

I — Dispensário de São Luiz	845.000,00
II — Dispensário Itinerante	1.115.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA	40.000,00
Total	2.000.000,00

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Adriano Jorge", para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao referido Sanatório.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Adriano Jorge", daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SANATÓRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e o segundo pelo seu procurador doutor Pojucan de Moura Tapajós, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regu-

amento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinqüenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). Afixando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver

ritimado a satisfação das obrigações que por élle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o SANATÓRIO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanhá dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao SANATÓRIO, a quantia de quatro milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 4.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis 3.5.4.1 — Tubercolose; 04 — Amazonas; 2 — Sanatório de Manaus — Cr\$ 4.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O SANATÓRIO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O SANATÓRIO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inc. XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 3 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tódas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos

representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

POJUCAN DE MOURA TAPAJÓS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Leonel Monteiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Direção do Sanatório de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada àquele Sanatório.

PESSOAL — Para pagamento de Serviços de Tercêiros	600.000,00
Manutenção e Conservação	
1 — Gêneros alimentícios	2.000.000,00
2 — Medicamentos	500.000,00
3 — Material de Enfermagem	100.000,00
4 — Serviço Social	100.000,00
5 — Conservação e Limpeza	100.000,00
6 — Filmes de Raios X	200.000,00
7 — Lavanderia e Rouparia	200.000,00
8 — Renovação e Utensílios	100.000,00
9 — Conservação do prédio	100.000,00
T O T A L	Cr\$ 4.000.000,00

Têrmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada à manutenção e equipamento de Dispensários no Estado de Goiás.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e S. N. L., representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro e o segundo pelo seu representante, doutor Flávio Dulcetti, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano, ao seu têrmo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por élle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o S. N. L., obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste

acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao S. N. L., a quantia de doi milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital : Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 Doenças Transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra; 10 — Goiás; 1 — Manutenção e equipamento de Dispensários — Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda accordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O S. N. L. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O S. N. L. apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), consignada, no Orçamento da União para 1960, e destinada ao desenvolvimento das atividades de combate à Lepra, no Estado de Goiás, com a manutenção e equipamento de Dispensários.

I — DISPENSÁRIO ITINERANTE NÚMERO 1

	Mensal	Anual	Total
A. Pessoal			
1 médico leprologista	30.000	360.000	
1 motorista	8.000	96.000	456.000
B. Despesas Diversas			
Indenização de despesas com alimentação e pousada	83.000	83.000	
C. Material de Consumo			
Combustíveis e lubrificantes	96.000	96.000	
D. Material Permanente			
Equipamento	690.000	690.000	1.325.000

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE NÚMERO 2

	Mensal	Anual	Total
A. Pessoal			
1 médico leprologista	30.000	360.000	
1 motorista	8.000	96.000	456.000
B. Despesas Diversas			
Indenização de despesas com alimentação e pousada	83.000	83.000	
C. Material de Consumo			
Combustíveis e lubrificantes	96.000	96.000	635.000

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes accordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, e qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades accordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

FLÁVIO DULCETTI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leônio Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

VII — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA Para fiscalização e controle técnico	40.000-
T O T A L	Cr\$ 2.000.000-
R E S U M O	
I — DISPENSÁRIO ITINERANTE N. 1 ..	1.325.000,00
II — DISPENSARIO ITINERANTE N. 2 ..	635.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA	40.000,00
T O T A L	Cr\$ 2.000.000,00

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada à manutenção e equipamento de Dispensários no Estado do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional da Lepra, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SNL, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e o segundo pelo seu representante, doutor FLÁVIO DULCETTI, identificado neste ato como o próprio; foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cincuenta e três (1953), o qual regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cincuenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cincuenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1806, de 6 de janeiro 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes accordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o SNL obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades accordantes a este acompanhado fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA, entregará ao SNL a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESA DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra; 14 — Pará; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários Cr\$ 3.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da

SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda accordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O SNL prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O SNL apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo a plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de 8 de outubro de 1953, pronovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes accordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades accordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

FLÁVIO DULCETTI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para aplicação da dotação de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra no Estado do Pará, com a manutenção e equipamento de dispensários

I—DISPENSÁRIO SOUZA ARAÚJO

	Mensal	Anual	Total
A Pessoal			
1 médico laboratorista	15.000	180.000	
1 auxiliar de laboratório	6.000	72.000	
1 guarda enfermeiro	6.800	81.600	333.600

B Material de Consumo

1 Combustíveis e lubrificantes	39.000		
2 Peças e acessórios	20.000		
3 Produtos químicos e farmacêuticos	60.000		
4 Artigos de expediente	20.000		
5 Material de limpeza e asseio	10.000	149.000	

C Despesas diversas

1 Conservação e reparos de bens móveis e imóveis	200.000		
2 Indenização com despesas de transporte, alimentação e pousada de dentes	40.000		
3 Despesas não classificadas	18.200	258.200	740.800

II—DISPENSÁRIO HENRIQUE ROCHA

A Pessoal			
1 Atendente	6.800	81.600	81.600

B Material de Consumo

1 Combustíveis e lubrificantes	39.000		
2 Peças e acessórios	20.000		
3 Produtos químicos e farmacêuticos	60.000		
4 Artigos de expediente	20.000		
5 Material de limpeza e asseio	10.000	149.000	

C Despesas diversas

1 Conservação e reparos de bens móveis e imóveis	150.000		
2 Indenização de despesas com transporte, alimentação e pousada de doentes	40.000		
3 Despesas não classificadas	18.200	208.200	438.800

III—DISPENSÁRIO ITINERANTE

A Pessoal			
1 médico leprologista	24.000	288.000	
1 enfermeiro	6.000	72.000	
4 guardas enfermeiros	19.200	230.400	590.400

B Material de Consumo

1 Gêneros de alimentação	120.000		
2 Combustíveis e lubrificantes	240.000		
3 Produtos químicos e farmacêuticos	240.000		
4 Artigos de expediente	10.000		
5 Material de limpeza e asseio	20.000		
6 Peças e acessórios	120.000	750.000	

C Despesas diversas

1 Conservação e reparos em embarcações	420.000	1.760.400	
--	---------	-----------	--

IV—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

Fiscalização e controle técnico	60.000		
T O T A L :	Cr\$ 3.000.000		

R E S U M O

I—Dispensário Souza Araújo	740.800,00
II—Dispensário Henrique Rocha	438.800,00
III—Dispensário Itinerante	1.760.400,00
IV—Serviço Nacional de Leprosia	60.000,00

T O T A L :	Cr\$ 3.000.000,00	
-------------------	-------------------	--

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º. DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Concorrência Pública

1 — De ordem do Exmo. Sr. Contra Almirante Comandante do 4º. Distrito Naval, comunico aos interessados que no dia 2 de agosto de 1960, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticá-los, e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º. Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1º. de setembro a 31 de dezembro de 1960, dos artigos do grupo 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras em cantoneiras 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras" e "Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — Subgrupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos e medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermeiras — Subgrupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Raio X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral publicado no "Diário Oficial da União" n. 228 (Seção I), de 8|10|1959, páginas ns. 21.335|43, observadas as seguintes instruções:

a) — as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra Almirante, Comandante do 4º. Distrito Naval, até o dia 30 de julho de 1960, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) — a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada prèviamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) — as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) — nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos térmos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) — os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o grupo 56 — Munição de boca — Sub-grupo — "Mantimentos"; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o sub-grupo "Padaria" e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) — as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o "Diário Oficial" n. 228, Seção I, de 8-10-1959, páginas n. 21335|43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Pro-

tocolo dêste Comando sem os documentos enumerados no Título B do referido Edital, ou como nêle está esclarecido;

g) — os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem têrmos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) — as concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) — não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento dêste Comando no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) — os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) — serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou razuras; atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, ção da completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contractual face a legislação vigente;

m) — o Comando do 4º. Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do subgrupo "Mantimentos", do grupo 56 — "Munição de boca"; ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2 — O Comando do 4º. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º. Distrito Naval, Belém-Pará, em 19 de julho de 1960.

ANTÔNIO CONSTANTINO GIFALLI
Capitão-Tenente (IM) — Encarregado da Div. de Intendência.

(Ext. — Dias 20 e 22|7|60).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O sr. engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Serafim de Jesus Grasha, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra 14 de Abril, Castelo Branco, Conselheiro Furtado e Mundurucus, a 15.90 metros.

Dimensões:
Frente — 7,70 metros.
Fundos — 50,50 metros.
Área — 388,85 metros quadrados.

Forma regular. Terreno edificado sob o n. 493.

Convido os heréus e cointinantes ou os que se julguem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1960.

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
(T. — 28256 — 20, 30-7-60
10-8-60).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Odálio Santos da Rocinha, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Ilha das Ribeirões Paudarquinho, limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Miguel Araújo e seus demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.250 — 20, 30-7 e 10-8/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Santos Araújo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Ilha do Paudarquinho, a partir das terras requeridas por Miguel Araújo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.249 — 20, 30-1 e 10-8/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Miguel Araújo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Ilha do Paudarquinho, a partir do Travessão denominado Carreira Comprida no Ribeirão Pau D'arco, na margem direita do mesmo da rumo a cima até atingir o ponto onde marca ... 6.600 metros, segue então a direção do Ribeirão Paudarquinho situado acima, e depois outra reta rumo a Leste de onde tomará a direção do Travessão Carreira Comprida, ponto de partida, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.251 — 20/30/7 e 10/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Manoel Tolentino de Aviz, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Ilha das Ribeirões Paudarquinho, limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Miguel Araújo e seus demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.250 — 20, 30-7 e 10-8/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Santos Araújo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30º Término, 30º Município de Conceição do Araguaia e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica na Ilha do Paudarquinho, a partir das terras requeridas por Miguel Araújo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28.253 — 20/7,60)

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que o Sr. Fernando Rodrigues da Fonseca, requerido o alinhamento e arrumação, de um terreno de sua propriedade sito à Trav. Humaitá, n. 1307, medindo 6m90 de frente por 36 de fundos, marquei o dia 2 de agosto próximo, às 8 horas da manhã, para realizar os trabalhos requeridos e convidando os Srs. confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionado a fim de assistirem o serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

D.P.A.C., 19/7/60. — (a) B. Soares, Topógrafo.
(T. — 28.253 — 20/7,60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Departamento Municipal de Engenharia

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido o sr. Josclio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspetoria da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de ficar o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou caso ilegal, ser demitido do cargo por abandono do empréstimo, de acordo com o disposto no art. 23 da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Orlando de Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7, 28/7/60)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "RÉO", modelo 1946".

Em obediência à determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "RÉO", motor de 8 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Di-

tor da Divisão do Material.

(G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital notifico a

Senhora Josefina Emmi, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apre-

sentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proibida sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da citada.

Fu, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960

Laura Batista de Lima
Diretora de Expediente
(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

ANÚNCIOS**S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Assembleia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104, combinado com o artigo 112

do decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de S. A. Bragantina de Importação e Exportação para, no dia 29 de julho corrente, às 17 horas, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 395, nesta Cidade de Belém, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, com o objetivo de manifestar-se sobre a aprovação do aumento do capital da empreesa, de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), por subscrição particular, aumento que foi autorizado pela Assembléia Geral, convocada extraordinariamente, para o dia 29 de abril do ano em curso, cuja ata, depois de arquivada na Junta Comercial do Pará, foi publicada no

"DIÁRIO OFICIAL", dêsse Estado de 1 de junho de 1960, já estando subscrita a totalidade das ações resultantes do aumento, assim como satisfeitas as exigências do artigo 38, números 2 e 3, do mencionado decreto 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de julho de 1960.

(a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor.

(Ext. — Dia 20, 21 e 22/7/60)

DIPLOMA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Extraviou-se o diploma de "Técnico em Contabilidade" de Edson Costa, expedido pela "Escola Técnica de Comércio Ciências & Letras", no ano de 1954, data da formatura.

(T. — 28443 — 20, 21 e 22/7/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento e que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fique

público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta

Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, as bacharelas em Di-

reito Marina Alberto da Rocha Matto, brasileira, solteira, residente à avenida Alcindo Cacela, 362,

e Raymunda da Fonseca Elleres, brasileira, solteira, residente à Praça Floriano Peixoto, 416

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de julho de 1960 — (a)

Arthur Cláudio Melo, lo. Secre-

tário.

(Dias : 19, 20, 21, 22 e 23-7-60)

TEXACO (BRAZIL) INC.

Escrítorio Central do Brasil — Rio de Janeiro
Balancão Geral em 31 de Dezembro de 1959

— A T I V O —

	Cr\$	
Bens Móveis e Imóveis	1.067.397.773,50	
Disponível		
Caixa e Bancos	339.192.464,30	
Realizável a Curto Prazo		
Letras do Tesouro Nacional	38.200.000,00	
Letras e Contas a Receber	1.916.620.392,80	
Mercadorias	1.381.533.315,00	
Materiais e Suprimentos	7.941.597,80	3.344.295.305,60
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos em Garantia	2.131.955,40	
Títulos Diversos	4.706.217,50	
Guias do Adicional do Imposto de Renda Restituível (Lei n. 1.474, de 26/11/51 e Lei n. 2.973, de 26/11/56)	87.939.569,40	
Letras e Contas a Receber	214.112.938,10	308.890.680,40
Resultado Pendente		
Pagamentos Antecipados	110.915.939,70	
Contas de Compensação		
Obrigações Contingentes	5.993.697,90	
	Cr\$ 5.177.285.861,40	

— P A S S I V O —

	Cr\$	
Exigível a Curto Prazo		
Contas a Pagar no País		
Empréstimos Bancários	195.922.986,00	
Contas a Pagar	1.629.141.343,30	
Impostos a Pagar	18.383.978,60	
Outras Obrigações a Pagar	329.382.539,40	
Salários e Comissões a Pagar	25.152.376,40	
Contas a Pagar no Exterior		
Casa Matriz	317.543.279,40	2.515.526.503,10
Exigível a Longo Prazo		
Contas a Pagar no País	11.837,30	
Contas a Pagar no Exterior		
— Casa Matriz	304.500.000,00	304.511.837,30
Não Exigível		
Capital	314.285.447,70	
Reserva para Depreciação	222.403.599,20	
Provisão para Contas Duvidosas	37.000.000,00	
Provisão para o Imposto de Renda	257.631.176,80	
Lucros e Perdas—Suspensos	514.215.944,70	2.345.536.168,40
Resultado Pendente		
Saldos Diversos	5.717.654,70	
Contas de Compensação		
Obrigações Contingentes	5.993.697,90	
	Cr\$ 5.177.285.861,40	

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1959

	Débito	Crédito
Saldo de exercícios anteriores		1.043.734.337,00
Mercadorias		1.701.093.107,70
Juros Recebidos e Lucros Diversos		30.945.093,10
Diferença de Câmbio Realizado		903.352,00
Cheques não Apresentados Perdidos		27.220,50
Salários não Reclamados		6.971,60
Reversão da Provisão para Contas Duvidosas		39.000.000,00
Despesas	1.083.722.953,60	
Contas Perdidas		619.764,70
Baixa de Reavaliação — Lei 1.474	3.891.420,80	
Impôsto de Renda (Reserva)	176.259.998,10	
Provisão para Contas Duvidosas		37.000.000,00
Lucros e Perdas — Suspensos	1.514.215.944,70	
	Cr\$ 2.815.710.081,90	2.815.710.081,90

Texaco (Brazil) Inc. — A. A. Walters — Maria da Conceição Leal, Contadora reg. 2.899 CRC-DF — 68.477 DEC. (Ext. — Dia — 20/7/60)

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

As Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abatido assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Proc. n. 7447).

Belém, 21 de Junho de 1960.

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

As Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abatido assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 18 e 20/8/60).

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara, respondendo pelo expediente da 8a. Vara, etc.

Faz saber aos que êste lerem ou deles tiverem conhecimento que, pelo 20. Promotor Público, foram denunciados Fernando Marcolino Rocha e José Colderon Pinto, este último mais conhecido pelo vulgo de "Macaiba", brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabidos, como incursos na infração dos artigos 121, § 20, incisos II e IV, combinado com o artigo 25, todos do Código Penal.

E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a êste Juizo, no dia 10 de agosto próximo, às 9,00 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de homicídio, do qual são acusados.

Repartição Criminal, Belém, 18 de julho de 1960. Eu, Castorina A. Santos, escrevã, a subscrevi. — O Juiz SILVIO HALL DE MOURA.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1960

NUM. 2702

EDITAL N. 469
O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de interessados, que Raimundo Farias do Nascimento, portador do título n. 22540, inscrito na 30a. Zona de Icoaraci — Pará, a 3/9/58, filho de Porfirio Farias do Nascimento, residente à Estrada Nova s/n Icoaraci, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 470

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de interessados que Carleto Bemerguy, portador do título n. 4, inscrito na 34a. Zona de Itaituba — Pará a 24-10-56, filho de Moisés Bemerguy e Francisca Lopes Bemerguy, residente em Itaituba, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 471

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de interessados, que Lydia Pereira de Castro Soares, portadora do título n. 3773, inscrito na 1a. Zona de Manaus — Amazonas a 31-11-57, filha de Felinto Elizio de Castro e Francisca Pinto de Castro, residente à Passagem Cabral n. 397, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA
(BELEM) PARÁ

EDITAL N. 472

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Moacy Francisco Soares, portador do título n. 3772, inscrito na 1a. Zona de Manaus — Amazonas, a 31-1-57, filho de João Francisco Soares e Izabel Brandão Soares, residente à Passagem Cabral n. 3772, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 489 A

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Boanerges de Carvalho Lopes, portador do título n. 816, inscrito na 7a. Zona Eleitoral de Abaetetuba — Pará a 14-2-958, filho de Raimundo Lopes Filho e Maria de Carvalho Lopes, residente à Rodovia SNAPP n. 25, Telégrafo, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 492

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Elvina Almeida da Cruz, portador do título n. 1770, inscrito na 30a. Zona de Soure — Pará a 26-6-58, filha de Maria Silva de Sousa Almeida, residente à Trav. Mauriti, n. 296, Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 493

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Fernandino Pereira Lima, portador do título n. 6429, inscrito na 1a. Zona de Belém a 1-12-50, filho de Constâncio Pereira Lima Jr. e Joana Pereira Lima, residente à Trav. Vileta n. 237, Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 491

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Valente Nabuça, portador do título n. 5368, inscrito na 3a. Zona Eleitoral de Itacoatiara — Amazonas, a 5-7-958, filho de Firmina de Castro Valente, residente à Rua Rosa Moreira n. 160, Telégrafo, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 494

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Ana Alves Cantão, portadora do título n. 19045, inscrita na 30a. Zona de Belém — Pará a 31-8-58, filha de Maria Alves de Barros, residente à Rua Praia n. 23, Marambaia, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 494

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Ana Alves Cantão, portadora do título n. 19045, inscrita na 30a. Zona de Belém — Pará a 31-8-58, filha de Maria Alves de Barros, residente à Rua Praia n. 23, Marambaia, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 495

O Doutor José Amazonas Pantoja,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Zuleide Marques de Araújo, portadora do título n. 5755, inscrita na 19a. Zona de Alter do Chão — Pará, a 14-8-958, filha de Clara Marques de Araújo, residente à Estrada do Fio n. 292, Marambaia, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO IV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1960

NUM. 1144

Ata da quadragésima primeira Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, em dezessete de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao Deputado Ney Peixoto, que a usou, para defender o Governador do Estado, e o Senhor Secretário de Finanças, este criticado que fôra pelo Deputado Reis Ferreira. O orador, na oportunidade, foi aparteado pelos Deputados Cattete Pinheiro, Geraldo Palmeira, Massud Ruffeil e João Viana. O Deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, para que seja convidado o Deputado Gabriel Hermes, a fim de prestar esclarecimentos a respeito das providências tomadas sobre o contrabando do café. O Deputado Cléo Bernardo apresentou um requerimento, de protesto contra o comportamento do Dr. Arnaldo Moraes Filho, que percorre o interior em propaganda política. O Deputado Dário Dias apresentou um requerimento, solicitando reparos na rodovia Belém-Capitão Póco. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Massud Ruffeil, apresentou um projeto de lei, conferindo direitos e vantagens à servidores que empreguem atividades na medicina e na odontologia, pela execução de trabalhos de natureza especial. O Deputado Santino Corrêa apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Associação dos Estudantes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secundaristas de Santarém. Oliva Melo. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: duzentos e cinco de cinqüenta e nove do Deputado, Carlos Costa, abrindo crédito para aquisição de um gerador de luz para Vigia; dezenas e sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz Mecena de Lima; onze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Terezinha Ligeiro da Silva; dezessete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Clovis Moreira Barata; vinte e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedito Rodrigues Bezerra; vinte e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da firma Ferreira Gomes Ferriagista S. A.; trinta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Anaide Peixoto Ramos; trinta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de D. F. Bastos & Cia. Ltda.; quarenta de sessenta do Executivo, aumentando a pensão da viúva Zózima Veloso; quarenta e três de sessenta do Deputado Acindino Campos, abrindo crédito para a compra de um conjugado elétrico para o povoado Abade, de Curuçá, e cento e setenta e nove de sessenta e nove do Deputado Alvaro Kzan, elevando para grupo escolar as escolas reunidas de Almerim; trezentos e setenta e três de cinqüenta e nove do Deputado Wilson Amanajás, concedendo auxílio ao Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, em Abaetetuba; trezentos e setenta e quatro de cinqüenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor da Panair do Brasil; seis de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Laurindo Souza; trinta e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Paulo Chaves de Figueiredo; setenta e hum de sessenta do Deputado Valdemir Santana, concedendo auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará; setenta e dois de sessenta do Deputado Acindino Campos, considerando de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Pará, e oitenta e dois de sessenta do Deputado Avelino Martins, dispendo sobre a contagem de férias para efeito de aposentadoria e licença prêmio. Em terceira discussão, foi aprovado o processo vinte e dois de cinqüenta e sete do Executivo, abrindo crédito em favor de Raimundo Helio de Paixão.

mento da fiscalização dos taboleiros de tartarugas, foi rejeitado. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia vinte, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de junho de mil novecentos e sessenta.

(aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — João Viana e Acindino Campos, Secretários.

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em vinte de junho de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amilton Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Américo Silva, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando informações ao Governador do Estado, a respeito dos compromissos não atendidos até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e nove. Seguiu-se na tribuna o deputado Wilson Amanajás que apresentou um requerimento, solicitando maior assistência para a estrada Belém-Mosqueiro, fazendo instalar uma residência dos D.E.R., naquela vila balneária. O deputado Cattete Pinheiro usou da palavra para fazer a leitura de uma nota da Igreja Católica, sob o título "Alistar-se, votar, votar bem", para que conste nos anais da Casa. O deputado Reis Ferreira, após fazer a leitura, teceu comentários a respeito de um artigo publicado em o "Flash", referente à vida rural brasileira, passou a criticar o Ministério da Agricultura, por não vir pagando

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

o que é devido para o fortalecimento do ruralismo nesta região. O deputado Pedro Carneiro encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando seja incluído em pauta para deliberação o processo de sua autoria, de número cento e trinta e nove de cinquenta e nove. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando limpeza no rio Jamari, em Fáro. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados os pedidos de licença formulados pelos deputados Vítor Paz e Agenor Moreira, tendo em consequência assumido as vagas os suplentes Amílcar Cavalcante e Oriâncio Brito, sendo que este, depois do devido juramento. O deputado Acindino Campos apresentou um projeto de lei abrindo crédito para a recuperação da cadeia pública de Curuçá. O requerimento cento e quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de protesto pelo que ocorre com o preço da carne verde, ficou, com a discussão adiada, estando com a palavra o deputado Santa Brígida. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: duzentos e doze de cinquenta e nove do deputado Massuc Ruffeil, concedendo auxílio à Escola Industrial Salesiana, e trezentos e quarenta e seis de cinquenta e nove do deputado Fernando Magalhães, considerando de utilidade pública o Curuçá Esporte Clube. Em terceira discussão foram aprovados os seguintes processos: duzentos e cinco de cinquenta e nove do deputado Carlos Costa, com emenda do deputado Elias Salame, abrindo crédito para aquisição de um gerador de luz para Vigia; dez de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz Macena de Lima; onze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Terezinha Ligeiro da Silva; dezenove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Clóvis Moreira Barata, vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Rodrigues Bezerra; vinte e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da firma Ferreira Gomes Ferragista S. A.; trinta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Anaide Peixoto Ramos; trinta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de D. F. Bastos & Cia. Ltda.; quarenta de sessenta do Executivo, elevando a pensão da viúva Zózima Veloso; quarenta e três de sessenta do deputado Alíndino Campos, abrindo crédito para a compra de um conjugado elétrico para a vila de Abade, em Curuçá, e cento e setenta e nove de cinqüenta e nove do deputado Avelino Martins, com emenda do deputado Benedito Carvalho, autorizando a construção de um prédio para a Delegacia de Polícia de Irituia. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes requerimentos: duzentos e quarenta e um de cinquenta e nove do deputado Alvaro Kzan, com emenda do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio à Igreja de Tacietaua, em Noca Timboteua; trezentos e seis de cinquenta e nove do deputado Vítor Paz, concedendo auxílio para combater o câncer, neste Estado; quarenta e quatro de sessenta do deputado Waldemir Santana, considerando de utilidade pública o Colégio Santa Rosa, desta capital; e sessenta e sete de sessenta do deputado Rodolfo Chermont Júnior, concedendo auxílio à Prefeitura de Anajás. Em primeira discussão foi aprovado o processo noventa e seis de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Hélio Frota Lima. O processo noventa e seis de sessenta do deputado Vítor Paz, concedendo auxílio à Maternidade do Povo, foi rejeitado. Os processos noventa e sessenta e noventa e um de sessenta dos deputados Dário Dias e do Executivo foram encaminhados às comissões competentes para o devido parecer.

O processo noventa e sete de sessenta do deputado João Viana, concedendo auxílio à Prefeitura de Cachoeira do Arari, para aquisição de um gerador elétrico, ficou em discussão uma preliminar do deputado Santa Brígida, para que o mesmo seja encaminhado à Comissão Estadual de Energia Elétrica, ficando com a palavra o autor da preliminar. Brígida abriu a presente sessão foi encerrada às dezenove horas e quinze minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, á hora regimental. Foi lida a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sua das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de junho de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Peixoto, Presidente. — João Viana e Acindino Campos, Secretários.

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária da Assembléia, em vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta.
 Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, os deputados, em redação final, os seguintes processos: duzentos e quarenta e um de cinquenta e nove de deputado Alvaro Kzan, concedendo auxílio à Igreja de Tacietaua, em Nova Timboteua; trezentos e seis de cinquenta e nove de deputado Vítor Paz, abrindo crédito para combater o câncer; quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Amílcar Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Benardino Silva e Catete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Depois de procedida a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Santa Brígida, que após tecer comentários elogiosos ao discurso pronunciado pelo deputado Ney Peixoto, na oportunidade da entrega da verba pela Valorização, para o serviço de água do Hospital Domingos Freire, cuja importância foi ter ás mãos do Sr. Secretário de Finanças, apresentou dois requerimentos; o primeiro, solicitando a execução da lei mil oitocentos e dezessete, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, e o segundo, solicitando a nomeação de uma professora para a Escola de Paráquias, em Salinópolis. Seguiu-se na tribuna o deputado Alfredo Gantuss que apresentou um requerimento, solicitando a criação de uma escola para instrução de sinaleiros e motoristas. Anunciada a presença na Casa do deputado federal Gabriel Hermes Filho, a presidência suspendeu a sessão a fim de que o mesmo fosse, pelos senhores deputados, recebido no Salão de Honra deste Poder. Reiniciados os trabalhos, a palavra foi concedida ao deputado Bernardino Silva que apresentou um requerimento, solicitando instalações de postos do Ministério do Trabalho, nas cidades de Santarém, Cametá, Abaetetuba e Bragança, e uma sub-delegacia em Macapá. O deputado Stélio Maroja encaminhou à Mesa um requerimento e conseguiu votos do poeta paraense Bruno de Menezes. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Dário Dias apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Desenove de Abril, desta capital. O deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, revogando a lei quarenta e sete-A, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete. O deputado Francisco Leite apresentou um projeto

de lei autorizando o governo adquirir um terreno edificado na cidade de Breves. O deputado General Primeira apresentou um projeto de lei, equiparando os vencimentos de cargos dos oficiais de justiça. O deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, instituindo o título de cidadão do Estado do Pará. A sessão, foi aprovado o requerimento do deputado Stélio Maroja, de consagradores ao poeta Bruno de Menezes, com a manifestação dos deputados João Viana, Stélio Maroja e Geraldo Palmeira. O requerimento certo e quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de protesto pelo que ocorre com o preço da carne verde, teve a discussão o deputado Catete Pinheiro, que ainda ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: duzentos e quarenta e um de cinquenta e nove de deputado Alvaro Kzan, concedendo auxílio à Igreja de Tacietaua, em Nova Timboteua; trezentos e seis de cinquenta e nove de deputado Vítor Paz, abrindo crédito para combater o câncer; quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, de protesto pelo que ocorre com o preço da carne verde, teve a discussão o deputado Catete Pinheiro, que ainda ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Ignacio Moura Filho, criando bolsas de estudo para alunos diplomados no interior do Estado; do deputado Santino Corrêa, concedendo pensão à professora Delina de Jesus Amorim; do deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio à Delegação dos Sindicatos Marítimos do Estado de Pará; do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente Vinte e Um de Outubro, de Vigia; autorizando a construção de um prédio para o Pósto Médico de Santo Antônio do Tauá; e concedendo auxílio à Sociedade Musical Vinte e Cinco de Dezembro, de Vigia. O requerimento certo e quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, ficou com a discussão adiada e com a palavra o seu autor. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão, os deputados, em sessenta e seis de sessenta do deputado Executivo, abrindo crédito em favor de Hélio Frota Lima. Em primeira discussão, todos os processos constantes da pauta ficaram, com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum, exceto o de número cento e dezoito de sessenta, que foi encaminhado à Comissão de Agricultura, desta Casa. A presente sessão foi encerrada às dezenove horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão normal do dia seguinte, e para outra extraordinária logo após. Foi lida a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sua das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente. — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta.
 Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignacio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amílcar Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Catete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Depois de procedida a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Stélio Maroja, que após tecer comentários elogiosos ao discurso pronunciado pelo deputado Ney Peixoto, na oportunidade da entrega da verba pela Valorização, para o serviço de água do Hospital Domingos Freire, cuja importância foi ter ás mãos do Sr. Secretário de Finanças, apresentou dois requerimentos; o primeiro, solicitando a execução da lei mil oitocentos e dezessete, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, e o segundo, solicitando a nomeação de uma professora para a Escola de Paráquias, em Salinópolis. Seguiu-se na tribuna o deputado Alfredo Gantuss que apresentou um requerimento, solicitando a criação de uma escola para instrução de sinaleiros e motoristas. Anunciada a presença na Casa do deputado federal Gabriel Hermes Filho, a presidência suspendeu a sessão a fim de que o mesmo fosse, pelos senhores deputados, recebido no Salão de Honra deste Poder. Reiniciados os trabalhos, a palavra foi concedida ao deputado Bernardino Silva que apresentou um requerimento, solicitando instalações de postos do Ministério do Trabalho, nas cidades de Santarém, Cametá, Abaetetuba e Bragança, e uma sub-delegacia em Macapá. O deputado Stélio Maroja encaminhou à Mesa um requerimento e conseguiu votos do poeta paraense Bruno de Menezes. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Dário Dias apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Desenove de Abril, desta capital. O deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, revogando a lei quarenta e sete-A, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete. O deputado Francisco Leite apresentou um projeto

tou dois requerimentos: o primeiro, solicitando providências para a execução da lei nº 111 quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, e o segundo, solicitando a conservação dos monumentos históricos de Vigia. O deputado Santa Brígida fez a leitura para duas da Casa de uma carta publicada na coluna "Vozes da Rua", e de autoria de um pescador da velha guarda. O deputado Milton Dantas apresentou um requerimento solicitando do deputado Stélio Maroja, de medicamentos para atender a população de Fáro. O deputado Acindino Campos apresentou um requerimento solicitando o funcionamento da escola isolada de Coqueiro, em Curuçá. Na primeira parte da Ordem do Dia foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Ignacio Moura Filho, criando bolsas de estudo para alunos diplomados no interior do Estado; do deputado Santino Corrêa, concedendo pensão à professora Delina de Jesus Amorim; do deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio à Delegação dos Sindicatos Marítimos do Estado de Pará; do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente Vinte e Um de Outubro, de Vigia; autorizando a construção de um prédio para o Pósto Médico de Santo Antônio do Tauá; e concedendo auxílio à Sociedade Musical Vinte e Cinco de Dezembro, de Vigia. O requerimento certo e quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, ficou com a discussão adiada e com a palavra o seu autor. Na segunda parte da Ordem do Dia foram apresentados os seguintes projetos de lei: do deputado Ignacio Moura Filho, criando bolsas de estudo para alunos diplomados no interior do Estado; do deputado Santino Corrêa, concedendo pensão à professora Delina de Jesus Amorim; do deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio à Delegação dos Sindicatos Marítimos do Estado de Pará; do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente Vinte e Um de Outubro, de Vigia; autorizando a construção de um prédio para o Pósto Médico de Santo Antônio do Tauá; e concedendo auxílio à Sociedade Musical Vinte e Cinco de Dezembro, de Vigia. O requerimento certo e quarenta e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, ficou com a discussão adiada e com a palavra o seu autor. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão, os deputados, em sessenta e seis de sessenta do deputado Executivo, abrindo crédito em favor de Hélio Frota Lima. Em primeira discussão, todos os processos constantes da pauta ficaram, com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum, exceto o de número cento e dezoito de sessenta, que foi encaminhado à Comissão de Agricultura, desta Casa. A presente sessão foi encerrada às dezenove horas, sendo convocados os senhores deputados para a sessão normal do dia seguinte, e para outra extraordinária logo após. Foi lida a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sua das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente. — João Viana e Acindino Campos, Secretários.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta.
 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignacio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amílcar Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Catete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Depois de procedida a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Stélio Maroja, que após tecer comentários elogiosos ao discurso pronunciado pelo deputado Ney Peixoto, na oportunidade da entrega da verba pela Valorização, para o serviço de água do Hospital Domingos Freire, cuja importância foi ter ás mãos do Sr. Secretário de Finanças, apresentou dois requerimentos; o primeiro, solicitando a execução da lei mil oitocentos e dezessete, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, e o segundo, solicitando a nomeação de uma professora para a Escola de Paráquias, em Salinópolis. Seguiu-se na tribuna o deputado Alfredo Gantuss que apresentou um requerimento, solicitando a criação de uma escola para instrução de sinaleiros e motoristas. Anunciada a presença na Casa do deputado federal Gabriel Hermes Filho, a presidência suspendeu a sessão a fim de que o mesmo fosse, pelos senhores deputados, recebido no Salão de Honra deste Poder. Reiniciados os trabalhos, a palavra foi concedida ao deputado Bernardino Silva que apresentou um requerimento, solicitando instalações de postos do Ministério do Trabalho, nas cidades de Santarém, Cametá, Abaetetuba e Bragança, e uma sub-delegacia em Macapá. O deputado Stélio Maroja encaminhou à Mesa um requerimento e conseguiu votos do poeta paraense Bruno de Menezes. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Dário Dias apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente Desenove de Abril, desta capital. O deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, revogando a lei quarenta e sete-A, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete. O deputado Francisco Leite apresentou um projeto

DIARIO DA ASSEMBLEIA

delegado, Cleo Bernardo, Amintor Cavalcante, Dárcio Dias, Milton Manda, Wilson Amanajás, Alfredo Gapiuss, Waldemir Santana, Bernardino Silva e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariando pelos deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão extraordinária pessada, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Pedro Carneiro, que se congratulou com o Estado do Pará que, por intermédio desta Casa, obteve do Ministério da Fazenda, a regulamentação do câmbio para transações com o estrangeiro, e lançou o seu protesto pela maneira como foi recebido no Rio de Janeiro. O presidente da Associação Comercial deste Estado. Seguiu-se na tribuna o deputado Cattete Pinheiro que apresentou um requerimento, solicitando informações ao Secretário de Segurança Pública, a respeito das providências que estão tomadas, para acabar com os múltiplos desastres que se vêm repetindo nesta Capital, e um outro solicitando dados do Sindicato dos Motoristas, capazes de regularizar o problema do trânsito. O deputado Bernardino Silva apresentou um requerimento, para que seja comunicado ao deputado Sérgio Magalhães de que o seu discurso em defesa da Eletrobrás, foi inscrito nos anais desta Assembleia. O deputado Orlando Brito apresentou um requerimento, solicitando a remodelação do prédio onde funciona a escola João Baltazar. Estando presente nesta Casa o deputado federal João Menezes, a presidência suspeitou a sessão para que o ilustre parlamentar fosse recebido no salão de honra desta Assembleia. Reabertos os trabalhos, a palavra foi concedida ao deputado Stélio Maroja, que apresentou um requerimento, solicitando providência para a normalização do pagamento dos vencimentos do funcionalismo estadual do interior. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Cleo Bernardo apresentou um projeto de lei, dispondo sobre vantagens aos servidores civis e militares e de outras providências. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Chermont Junior, solicitando dez dias de licença, em prorrogação; do deputado Milton Dantas de pesar pelo trágico desaparecimento do filho do Major Bermudez; cento e quarenta e oito de sessenta do deputado Bernardino Silva, que trata de habilitação aos blocos que exercem praticagem nos trechos encachoeirados, e cento e quarenta e nove de sessenta do deputado Bernardino Silva, com substitutivo do deputado Stélio Maroja, que trata de protesto contra o ato ilegal do Comandante Paulo Neigrão. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em redação final duzentos e vinte e dois de cincuenta e sete do Executivo, abrindo crédito em favor de Raimundo Hélio de Paiva Melo; cento e sessenta e nove de cincuenta e sete do deputado Avelino Martins, autorizando a construção de prédios para as delegacias de Irituia e Abaetetuba; duzentos e cinco de cincuenta e nove do deputado Carlos Costa, abrindo crédito para aquisição de um gerador de luz para Vigia; quatrocentos e oitenta de cincuenta e nove do Executivo, aumentando a pensão de Guiomar Fontes da Silva, e um de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de José Simões de Lima. Em segunda discussão noventa e seis de sessenta do deputado João Viana, concedendo auxílio para aquisição de um gerador para Cachoeira do Arari, noventa e oito de sessenta do deputado Wilson Amanajás, concedendo pensão, ao maestro Teófilo Magalhães; cento e dois de sessenta do deputado Abel de Figueiredo, abrindo crédito para construção de muro, no grupo escolar de Soure; cento e nove de sessenta do deputado Stélio Maroja, concedendo auxílio às Irmãs de Caridade São Vicente de Paulo, de Cametá, cento e quatorze de sessenta do deputado Dárcio Dias, abrindo crédito para construção de uma escola no município de Ourém; cento e quinze de sessenta do deputado Abel de Figueiredo, abrindo crédito em favor de Honorina Ribeiro, trezentos e trinta e cinco, quatrocentos e setenta e nove, todos de mil novecentos e cinco e novecentos e nove; trés, nove, doze, treze, quatorze, dezenas, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, trinta e um, trinta e quatro, trinta e oito, trinta e nove, quarenta e um, quarenta e dois e setenta e três, todos de mil novecentos e sessenta e do Executivo, abrindo crédito em favor de Lourival Corrêa, Ataíde, Filomena Torres, Ginásio Nossa Senhora de Lourdes de Icoaraci, Firmino Macedo, Euclides Oliveira, Antônio Chaves, Giseida Lima, Anita Azevedo, Alarico Monteiro, Elvira Wairin, Ramira Barbosa, Alzira Nunes, Maria Cládia da Silva, Raimundo Vitorino e Silva, Aldenora Barbosa, José Cavalcante Filho, Patrícia Sarmiento, Lucilinda Ferreira, Deocleciano de Castro, João Pantoja Leite e Jarina Alves, respectivamente; trezentos e scientia e nove de cincuenta e nove do deputado Chermont Junior, concedendo auxílio à Prefeitura de Muaná; trezentos e setenta e oito de cincuenta e nove do deputado Alvaro Kzan, criando uma escola rural em Monte Alegre e quarenta e oito de sessenta do deputado Stélio Maroja concedendo auxílio ao Norte Teatro Escola. O processo cem de sessenta do deputado Elias Salame, concedendo auxílio ao Congresso de ex-alunos maristas, foi adiado por vinte e quatro horas, requereu o deputado Benedito Carvalho. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: setenta e cinco, setenta e nove, setenta e sete, cento e dezessete, cento e dezenove, cento e noventa e seis, todos de mil novecentos e sessenta e do Executivo, abrindo crédito em favor de Izabel Silva, Artur Bernardes da Silva, José Ignácio de Lima, Luiz de Vasconcelos e João Batista Pimentel, respectivamente; oitenta e sessenta do deputado Alcides Sampaio, criando um posto médico no município de Igarapé-Miri; oitenta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito para pagamento do prêmio instituído pela lei quinhentos e um, de vinte e seis de sete de cincuenta e dois, e cento e trinta e três de sessenta, do deputado Bernardino Silva, que trata da instalação de água na avenida Vinte e Cinco de Setembro; cento e cincuenta e dois de sessenta do deputado Benedito Carvalho, que trata da inclusão no orçamento da União, de diversas verbas para este Estado; cento e cincuenta e três de sessenta do deputado Acindino Campos, que trata da ligação das rodovias de Curucá, pela Terra Alta, a da Vila; cento e cincuenta e quatro de sessenta do deputado Acindino Campos, que trata de inclusão no orçamento da União de dotação de seis milhões de cruzeiros para as Sociedades Industriais, desta Capital; cento e cincuenta e cinco de sessenta do deputado Elias Salame, que trata da transcrição nos anais desta Assembleia, da entrevista do dr. Mário Teixeira; cento e cincuenta e seis de sessenta do deputado Avelino Martins, solicitando inclusão no orçamento da União, de diversas verbas para este Estado; cento e cincuenta e sete de sessenta do deputado Newton Miranda, que trata da aprovação do projeto de lei, que cria uma junta de Conciliação e Julgamento, em Capanema; cento e cincuenta e oito de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata de providências de transportes, para o Tocantins e Araguaia. O requerimento cento e cincuenta e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata da verba de dois milhões para o serviço elétrico de Faro, ficou com o discussão adiada, tendo feito uso da palavra o deputado Geraldo Palmeira. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em redação final quatro, oito, dez, onze, dezessete, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e três, quarenta, todos do Executivo, e de mil novecentos e sessenta, abrindo crédito respectivamente em favor de C. M. Rocha Irmão & Cia. Ltda., Andrelina Bezerra, Luiz Macena de Lima, Telêzinha Ligeiro da Silva, Clovis Moreira Barata, Benedita Bezerra, Ferreira Gomes Ferragista S/A, Anaide Peixoto Ramos, D. F. Bastos Cia Ltda., Zózima Moraes Veloso, e quarenta e três de sessenta do deputado Acindino Campos, abrindo crédito para o serviço de luz do povoado Abade, em Curucá. Em terceira discussão, foram aprovados os processos noventa e sete de sessenta do deputado João Viana, concedendo auxílio à Prefeitura de Cachoeira do Arari; noventa e oito de sessenta do deputado Wilson Amanajás, concedendo pensão ao maestro Teófilo Magalhães, cento e dois de sessenta do deputado Abel de Figueiredo, abrindo crédito para construção de um muro, no grupo escolar de Soure; cento e nove de sessenta do deputado Stélio Maroja, instituindo auxílio às Irmãs de Caridade São Vicente de Paulo, de Cametá; cento e quatorze de sessenta do deputado Dárcio Dias, criando uma escola no município de Ourém, no lugar Arraial do Caeté; trezentos e setenta e nove de cincuenta e nove do deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio à Prefeitura de Muaná; trezentos e setenta e seis de cincuenta e nove do deputado Alvaro Kzan, criando uma escola rural, no município de Monte Alegre; cento e quinze, três, nove, doze, treze, quatorze, dezenas, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, trinta e um, trinta e quatro, trinta e oito, trinta e nove, quarenta e um e quarenta e dois, todos de mil novecentos e sessenta, trezentos e cincuenta e cinco, quatrocentos e oitenta e um e quatrocentos e setenta e nove.

tes de mil novecentos e cincuenta e nove; sendo todos do Executivo, abrindo, crédito respectivamente, em favor de Honório Ribeiro, Firmino Tagy de Macedo, Euclides de Oliveira, Antônio Chaves, Giseida Lima, Anita Azevedo, Alarico Monteiro, Elvira Watrim, Ramira Barbosa, Alzira Nunes, Maria Celia da Silva, Raimundo de Oliveira e Silva, Aldenora Barbosa, José Cavalcante Filho, Paulo Sarmento, Lucilinda Ferreira, Deocleciano de Castro, João Pantoja Leite, Lourenival Ataíde, Filomena Torres e Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, de Icoaraci. Os demais processos constantes da pauta da presente sessão, ficaram com a discussão encerrada e com a votação

adiada por falta de quorum, exceto o de número trezentos e trinta e nove de cincuenta e nove do deputado Bernardino Silva, que foi encaminhado à Comissão de Finanças. A presente sessão foi encerrada às dezessete horas quinze minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia vinte e sete, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Rodrigues Peixoto — Presidente; João Viana e Ignácio Moura Filho — Secretários.

PORTARIA N. 273 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.380 de 8 de julho de 1960.

RESOLUÇÃO:

Concede noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a srta. Raimunda Léa Mendes Cacela, Sub-Contadora deste Tribunal, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 14 de junho de 1960.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de julho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.286 (Processo n. 7.794)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro neste Tribunal, em ofício n. 589, de 14/6/60, recebido e protocolado a 15, sob o n. 381, às fls. 90 do Livro n. 2, as aposentadorias de Amélia da Rocha e Silva, Laura Sodrelina Botelho de Arruda, Maria Paiva de Araújo e Maria da Luz d Silva Castilho, professoras de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotadas em grupo escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos interinais do cargo, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais, decretadas de acordo com o art. 1o. da lei n. 1.538, de 26/7/58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 4/12/53, como tudo dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço, deferir os registros solicitados.

Belém, 1 de julho de 1960. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "E ofício n. 589 de 14/6/60, o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Corte de Contas, as aposentadorias das Professoras Amélia da Rocha e Silva, Laura Sodrelina Botelho de Arruda, Maria Paiva de Araújo e Maria da Luz d Silva Castro, todas professoras de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotadas em grupo escolar da Capital.

Os Decretos Governamentais que aposentam as peticionárias, tem a seguinte redação:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 1o. da lei n. 1.538 de 26/7/58, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia da Rocha e Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960. — (aa) — Moura Carvalho, Governador do Estado; Maria Costa Rego, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

As certidões fornecidas pelo fidiárcio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, confere a todas as peticionárias, mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério estadual. Os atos governamentais estão revestidos das formalidades legais e a Sub-Procuradoria em parecer de fls. manifestou-se favorável ao julgamento.

É o relatório.

VOTO

Defiro os 4 registros solicitados.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro relator e também com o parecer da ilustrada Procuradoria".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego os quatro registros porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

Voto do Sr. Ministro Presidente:

— "Defiro os registros".
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

PORTARIA N. 272 — DE 8 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.379, de 8 de julho de 1960.

RESOLUÇÃO:

Conceder noventa (90) dias de licença repouso, a sra. Algeny Monteiro de Sousa, "Contabilista" deste Tribunal, de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 27 de junho de 1960.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de julho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.380

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão dia 8 de julho de 1960, consideração a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em ofício n. 609, de 6-7-60, (documento protocolado sob o n. 417, às fls. 97 do Livro n. 2,

RESOLVE:

Conceder à Sub-Contadora Raimunda Léa Mendes Cacela, a partir de 14-6-60, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana